### <u>L E I Nº 2.622 DE 09 DE JULHO DE 1.997.</u>

Cria cargo de provimento em comissão de Chefe de Agentes Comunitários de Saúde.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1° - É criado o cargo em comissão de Chefe do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Padrão CC-4.

ART. 2° - O ocupante do cargo referido no artigo anterior, deverá ser portador de titulação de enfermeiro, nível superior, com as condições contidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 1.997.

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I

**CLASSE:** Chefe de Agentes Comunitários de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social

# SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Chefiar, coordenar e orientar o trabalho dos agentes comunitários de saúde.

## **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade Mínima: 18 anos;

- Escolaridade: Nível Superior;

- Provimento: Cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.